



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



Assunto: Concede, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

Interessados/ mantenedora:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.

Escola Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato

Relator: Raimundo Nonato Pereira dos Santos

Processo Nº. 3051/2023 CME/PMCOL/RO	Parecer Nº. 041/2024 CGSOF/CME/PMCOL/RO	Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento.	Aprovado em: 05/09/2024
--	--	---	-----------------------------------

RELATÓRIO

Com base no processo de nº 3051/2023, recebido pelo DIGPROC-Sistema de Processo Eletrônico, em 19 de agosto de 2024, a Secretaria Municipal de Educação –SEMED, encaminhou a este Conselho, o processo em epígrafe contendo documentos do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, com solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento nas modalidades de Creche e Pré Escolar I e II.

DO MÉRITO

O Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, CNPJ: 11.909.354/0001-70, situado na Avenida Tapajós, número 3.891, centro, Colorado do Oeste-RO, foi criado no dia 02 de maio do ano de 2019, pela lei Nº 2.132 sendo feita a junção das antigas instalações da Creche Municipal Pingo de Gente e a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tarsila do Amaral com o objetivo de atender crianças de 1 a 5 anos denominado Educação Infantil, de acordo com o Parecer nº 001/2019/CME/PMCOL/RO de 12 de abril de 2019 e Decreto nº 115, de 21 de maio de 2019.

No ano de 2022 o Conselho Municipal de Educação por meio do Parecer nº 026/2022-CME/PMCOL/RO e da Resolução nº 040/2022-CME/PMCOL/RO, “concedeu, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



dois anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré- Escola.

ANÁLISE

De acordo com os Laudos Técnicos e documentos anexos ao processo foram levantados os seguintes aspectos:

Aspectos Físicos e Sanitários:

De acordo com as informações técnicas fornecidas pelos técnicos responsáveis, afirma-se que as instalações encontram-se em bom estado de uso e conservação, habilitadas para uso estudantil.

Aspectos Pedagógicos e Administrativos:

Nos aspectos administrativos a escola possui: direção que é responsável pela gestão da Unidade Educacional juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED as quais respondem junto à comunidade escolar e autoridades pela solução de problemas administrativos, orientando nas atividades pedagógicas diárias, conta com direção, supervisão, secretaria, professores e a comunidade, corpo técnico composto por servidores de apoio, efetivos e terceirizados que atuam na manutenção e conservação do prédio, manipulação e preparo da merenda escolar, monitores do transporte escolar, motoristas do transporte escolar, vigilantes e Conselho Escolar.

Os serviços de inspeção escolar são disponibilizados pela mantenedora que acompanha continuamente a situação dos diários de classe e acompanha o cumprimento do calendário escolar.

A Escola juntamente com a equipe de profissionais, comunidade, Conselho Escolar, corpo docente, discente constroem juntos o Projeto Político Pedagógico, Plano de Formação Continuada para os professores e também a aprovação do Regimento Interno.

Tem como mantenedora a prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Servidora auxiliar administrativo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



responsável pela escrituração, documentação dos estudantes, servidores, livros de registros, registro individual de ponto, livros ata, protocolos, armazenamento de diários de classe, arquivo ativo e passivo, prestação de informações do censo escolar, local adequado para a guarda e conservação das informações e documentos.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como mantenedora, oferece ao corpo técnico do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato os serviços de inspeção escolar, psicopedagogia e psicologia escolar. Disponibiliza recursos pedagógicos destinados aos estudantes com necessidades de Atendimento Educacional Especializado. No caso do público atendido na modalidade de Creche e Pré-escola, os estudantes com mobilidades reduzidas, altas habilidades e outros aspectos ou *déficits* de aprendizagem, são acompanhados além do professor, por cuidadores que os auxiliam dentro e fora da sala de aula. A SEMED também presta suporte na aquisição de material pedagógico para o desenvolvimento das atividades dos docentes.

Os projetos executados na escola foram elaborados pelo corpo docente e também pela SEMED, observando a realidade da escola e aos anseios da clientela escolar e comunidade. Constataram-se em todos, uma sincronia e coerência com o Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e o Planejamento Anual, estando compatíveis ao nível de ensino oferecido.

Quanto aos Planos de Ação dos Servidores, todos estão estruturados com coerência e atendem ao nível de ensino. A Escola em parceria com a mantenedora, através do Núcleo de Desenvolvimento Pedagógico elaboram de acordo com a sua realidade os planos de ação, procurando atender as necessidades de aprendizagem e outras dificuldades apresentadas pelos educandos. Os Planos de ação, estão condizentes com as atividades desenvolvidas pelas respectivas funções.

Por oferecer a modalidade de Ensino Educação Infantil, a SEMED, disponibilizou o arranjo curricular de acordo com a Resolução 004/2019-CME/PMCOL/RO, homologado pela SEMED em 08 de agosto de 2019. Verificamos todos os componentes curriculares oferecidos da Base Nacional Comum Curricular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



No ano letivo de 2022 ofertou matrículas para novas turmas de crianças com 10 meses completos amparado pela Resolução nº 030/2021-CME/PMCOL/RO.

Após análise detalhada e minuciosa de todos os componentes básicos que direcionam o bom funcionamento da escola, a equipe técnica levantou os dados acima descritos, constatando que a escola dispõe do necessário para proporcionar ao educando uma educação de qualidade. Com relação a estrutura do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, o mesmo já concluiu a reforma da cozinha, despensa, pátio/refeitório e banheiro infantil com acessibilidade. Constatamos que os equipamentos mobiliários da cozinha foram instalados na estrutura de móveis planejados, os demais equipamentos mobiliários estão em bom estado de conservação em número suficiente para atender a demanda da escola e condizentes com a modalidade de ensino que a escola oferece. Conforme constatado em visita *in loco* na data de 26/08/2024 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro) e as especificações do Laudo Técnico de Inspeção Escolar Nº 003/2024 (SEMED) anexados ao Processo, no tocante a estrutura, as instalações sanitárias e hidráulicas estão em perfeito funcionamento não oferecendo nenhum risco aos estudantes e aos que nela trabalham. Quanto aos aspectos administrativos, estão em conformidade com as leis em vigor, todo arquivo tanto passivo quanto ativo, os documentos relacionados aos estudantes em atividade, diário de classe, registro individual de ponto, documentação do corpo técnico, administrativo, docente, turmas, turnos e horário de funcionamento da escola estão devidamente preenchidos e em ordem conforme é determinado.

Em relação ao acervo bibliográfico, atualmente a estrutura conta com sala de leitura, em espaço adequado para a organização do acervo.

CONCLUSÃO

A Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento, por meio da análise do Processo nº 3051/2023-CME/PMCOL/RO, conclui que o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato encontra-se apto a ser atendido em seu pleito, uma vez que os aspectos





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



analisados e necessários para o funcionamento desta instituição, atendem parcialmente ao pleito, conforme preceitua a Legislação Vigente.

A comissão verificadora constatou *in loco* que a escola contempla o pleito solicitado por apresentar de forma comprobatória as informações do mérito, no entanto mesmo apresentando bom desempenho nos aspectos Pedagógicos e Administrativos, necessita de continuidade nas melhorias da estrutura física.

O quadro de professores do Centro Monteiro Lobato está em conformidade com a Resolução nº 048/2023-CME/OMCOL/RO, que revoga a Resolução nº 010/2019-CME/PMCOL/RO.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da documentação constante no Processo nº 3051/2023/CME/PMCOL/RO, somos de Parecer que esta casa:

1. Conceda, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré – Escola.

2. Recomenda, a conclusão dos serviços de reforma em todas as instalações do prédio; no decorrer do prazo concedido para a Autorização de Funcionamento.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento aprova o Parecer do Relator:

Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Decreto nº331/2022

Raimundo Nonato P. Santos
Conselheiro
Decreto nº265/2021



DOCUMENTO HOMOLOGADO

Despacho da Assessora de Educação, publicado no D.O.M. de 10/09/2024. Edição 3810



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3498, Bairro Centro, CEP: 76.993.000

Telefone: 3341-2981. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado de Oeste aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Leila Chrystalina Trindade
Presidente
Decreto nº125/2019

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Decreto nº331/2022

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº068/2021

Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Conselheiro
Decreto nº265/2021





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	nº 041/2024/CGSOF/CME/PMCOL/RO	05/09/2024
ID: 388507	Processo	Documento
CRC: F56F45A0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva		
Criação: 05/09/2024 19:18:29	Finalização: 05/09/2024 19:21:05	
MD5: D7EC0538B28054C80C21FC2BDF2C9F1C		
SHA256: CF2B968647D70988EBEDE70B663D2BAD06FF1C9ED993E05EB26B05EAEFA1DA13		

Súmula/Objeto:

Concede, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré- Escola.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05/09/2024 19:19:26

ASSUNTOS

APROVAÇÃO 05/09/2024 19:19:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leila Chrystalina Trindade	PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	05/09/2024 19:22:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Raimundo Nonato Pereira dos Santos	CONSELHEIRO	05/09/2024 19:23:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	José Elias de Almeida	CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/09/2024 19:24:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Carla Cristina dos Reis da Silva	CONSELHEIRA DO CME	05/09/2024 19:24:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva	CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC.DE EDUCAÇÃO	05/09/2024 19:24:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Janete Martins	CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNIC. DE ED.	05/09/2024 19:25:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Leozete Martins Soares	CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC. EDUCAÇÃO	05/09/2024 19:27:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 388507 e o CRC F56F45A0.





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	nº 041/2024-CGSOF/CME/PMCOL/RO	06/09/2024

ID:	388668	Processo	Documento
CRC:	0553D747		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva		
Criação:	06/09/2024 10:25:08	Finalização:	06/09/2024 10:27:23

MD5: **89803383BA19B7CFC818B54CB4756FC9**

SHA256: **599F993ECD0D9191A9333F8690415B5A60BFB670EE392DD9BEBBB401A77C323C**

Súmula/Objeto:

Concede, por dois anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/09/2024 10:26:36
--------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

HOMOLOGAÇÃO	06/09/2024 10:26:48
-------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Elizangela Lima Oliveira	ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	06/09/2024 12:28:24
--	--------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 388668 e o CRC 0553D747.